DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	10
Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Atos Administrativos	11
Outros atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.524, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências"; Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0003.2006 – 3.1.90.16 – Ficha 23 FR 1 R$ 5.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.1.90.16 – Ficha 325 FR 5 R$ 5.000,00

10.304.0027.2046 – 3.3.90.39 – Ficha 412 FR 1 R$ 27.000,00

10.304.0027.2046 – 3.3.90.39 – Ficha 414 FR 5 R$ 27.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 64.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2017 – 4.4.90.52 – Ficha 119 FR 1 R$ 29.000,00

02.08 – Divisão de Transportes

26.782.0015.2022 – 4.4.90.51 – Ficha 163 FR 1 R$ 5.000,00

26.782.0015.2022 – 4.4.90.52 – Ficha 164 FR 1 R$ 5.000,00

02.13 – Divisão de Ensino Médio e Superior

12.364.0023.2039 – 3.3.90.48 – Ficha 309 FR 1 R$ 25.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 64.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.525, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências".

D E C R E T A

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.93 – Ficha 50 FR 1 R$ 100.000,00

Total do Crédito R$ 100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput, do art. 1º, deste Decreto será atendido com o recurso proveniente de anulação total de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.03 – Divisão de Finanças

99.999.9999.9999 – 9.9.99.99 – Ficha 73 FR 1 R$ 100.000,00

Total da Anulação R$ 100.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.526, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências”; Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.03 – Divisão de Finanças

04.123.0007.2013 – 3.3.90.39 – Ficha 67 FR 1 R$ 2.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 334 FR 1 R$ 1.000,00

10.304.0027.2046 – 4.4.90.52 – Ficha 417 FR 1 R$ 1.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 4.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.1015 – 4.4.90.51 – Ficha 107 FR 1 R$ 1.000,00

02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

12.365.0020.2065 – 3.3.90.30 – Ficha 284 FR 2 R$ 2.000,00

12.365.0020.2065 – 3.3.90.36 – Ficha 285 FR 2 R$ 1.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 4.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 114, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Michael Wesley Bellini.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 729/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal MICHAEL WESLEY BELLINI, RG nº 41.618.141-7, prontuário nº 1978, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2014 a 01/02/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 115, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Eliezer Bueno de Campos.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 730/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ELIEZER BUENO DE CAMPOS, RG nº 29.569.605-9, prontuário nº 1975, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2014 a 01/02/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 116, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Carlos Alexandre Bernardo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 731/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal CARLOS ALEXANDRE BERNARDO, RG nº 26.526.874-6, prontuário nº 1977, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2014 a 01/02/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 117 , DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Silmar Chagas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 1.045/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal SILMAR CHAGAS, RG nº 21.806.905-4, prontuário nº 1659, correspondente ao período aquisitivo de 05/03/2014 a 04/03/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.675,04 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 118, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Claudinei Aparecido Evangelista.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 1.046/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal CLAUDINEI APARECIDO EVANGELISTA, RG nº 19.813.644, prontuário nº 744, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.759,86 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 119, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Juliane Cristina Furlanetto.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 1.047/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal JULIANE CRISTINA FURLANETTO, RG nº 34.666.566-8, prontuário nº 1958, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2014 a 01/03/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.119,92 (quatro mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 120, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Rodolfo Aristides Luiz.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 1.454/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal RODOLFO ARISTIDES LUIZ, RG nº 29.729.411-8, prontuário nº 1990, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.006,61 (dois mil, seis reais e sessenta e um centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 121, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Eugenio Carlos Dias Barbosa.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 1.455/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EUGENIO CARLOS DIAS BARBOSA, RG nº 21.226.564, prontuário nº 751, correspondente ao período aquisitivo de 08/02/2014 a 07/02/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.719,58 (um mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 122, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal Karina Carvalho Maiante Sobrinho.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 1.453/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal KARINA CARVALHO MAIANTE SOBRINHO, RG nº 41.408.772-8, prontuário nº 2190, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, correspondente ao período aquisitivo de 16/02/2012 a 15/02/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 123, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Rene Gomes de Souza Marconato.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 1.452/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal RENE GOMES DE SOUZA MARCONATO, RG nº 19.917.142-7, prontuário nº 2369, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, correspondente ao período aquisitivo de 24/01/2014 a 23/01/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 06/05/2019 a 20/05/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 124, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a interrupção da licença prêmio concedida à servidora municipal Paula Adriana Delgado, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo nº 1.458/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a interrupção da licença para tratar de assuntos de interesse particular, concedida através da Portaria nº 110/2019, à servidora municipal PAULA ADRIANA DELGADO, RG nº 26.441.888-8, prontuário nº 1919, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades no serviço público municipal em 2 de maio de 2019, lotada no Setor de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Infantil - Creche, nos termos do despacho exarado no processo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 125, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular à servidora municipal Paula Adriana Delgado, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo nº 1.459/18.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 2 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular à servidora municipal PAULA ADRIANA DELGADO, RG nº 26.441.888-8, prontuário nº 1919, nos termos do artigo 89, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. A licença deverá ser gozada no período de 02/05/2019 a 01/05/2021, com prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo da servidora.

Art. 3º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 126, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a designação do servidor municipal Douglas José do Prado para exercer a função gratificada de Auxiliar do Centro de Processamento de Dados, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor municipal DOUGLAS JOSÉ DO PRADO, RG nº 29.107.824-2, prontuário nº 2448, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, para exercer a função gratificada de Auxiliar do Centro de Processamento de Dados, nos termos da legislação vigente.

§ 1º. O servidor deverá receber a remuneração correspondente ao nível de referência "F-2" da Tabela de Referências das Funções Gratificadas prevista na Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais de Borborema.

§ 2º. O servidor designado exercerá as atividades inerentes à função gratificada junto à Manutenção do Planejamento, Administrativo, Materiais e Patrimônio.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 999/2016 – DISPENSA 04/2016

Termo aditivo nº 03 ao contrato nº 21/2016; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.417.725/0001-57. Objeto do termo aditivo: renovação de contrato pelo período de 12 meses, iniciando-se em 03 de maio de 2019 e com término em 02 de maio de 2020. Inclusão do gestor, ficando a cargo do Sr. Ivan Sérgio Cânfora Junior. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas; Data da Assinatura: 03 de maio de 2019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de maio de 2019 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 02/05/2019

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 525/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 025/2019, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO FCK 20 E 25 MPA, CONFORME ABNT NBR 12655:2015 DEVENDO SER ENTREGUE NO LOCAL EM CAMINHÃO BETONEIRA NO MUNICIPIO DE BORBOREMA NO ENDEREÇO DAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

OBRAS, CONFORME DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS, DETALHAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERENCIA- ANEXO I, DO EDITAL, em favor da empresa: USECON COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 31.361.858/0001-05, vencedora do certame no valor total estimado em R$ 121.500,00 (cento e vinte um mil e quinhentos reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 02 de Maio de 2019. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Atos Administrativos

Outros atos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo N° 01/2018 ao Termo de Convênio nº 03/2017. Concedente: Município de Borborema, CNPJ nº 46.737.219/0001-79. Convenente: Associação de Proteção de Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ nº 51.807.535/0001-00. Objeto: Restituição, em duas parcelas, aos cofres públicos do valor de R$ 61.340,00 (sessenta e um mil e trezentos e quarenta reais), o qual deverá ser atualizado na data do pagamento, conforme Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 03/2017. Data da assinatura: 25 de setembro de 2018. Borborema/SP, 02 de maio de 2019. Publique-se. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo N° 02/2018 ao Termo de Convênio nº 03/2017. Concedente: Município de Borborema, CNPJ nº 46.737.219/0001-79. Convenente: Associação de Proteção de Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ nº 51.807.535/0001-00. Objeto: Alteração do número de parcelas, para o total de dez, para a restituição aos cofres públicos do valor de R$ 61.340,00 (sessenta e um mil e trezentos e quarenta reais), o qual deverá ser atualizado na data do pagamento, conforme Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 03/2017. Data da assinatura: 30 de outubro de 2018. Borborema/SP, 02 de maio de 2019. Publique-se. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo N° 03/2019 ao Termo de Convênio nº 03/2017. Concedente: Município de Borborema, CNPJ nº 46.737.219/0001-79. Convenente: Associação de Proteção de Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ nº 51.807.535/0001-00. Objeto: Prorrogação de vencimento de parcela para a restituição aos cofres públicos do valor de R$ 61.340,00 (sessenta e um mil e trezentos e quarenta reais), o qual deverá ser atualizado na data do pagamento, conforme Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 03/2017. Data da assinatura: 29 de janeiro de 2019. Borborema/SP, 02 de maio de 2019. Publique-se. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal.